



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2017, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.706 de 03 de maio de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 073/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, referente a aquisição de ferramentas manuais e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Edital datado em 26 de maio de 2017 e publicado em 26 de maio de 2017, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:00min às 12h:30min para protocolo dos envelopes. Compareceram as seguintes empresas, para participação do presente certame: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA ME e COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI. As 12h:30min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:45 minutos, com as seguintes empresas credenciadas: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA ME e COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de proposta comercial. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, estas apresentaram propostas válidas. Iniciada a fase de lances com a participação das seguintes empresas: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA ME e COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI. O primeiro item a ser adjudicado foi para a empresa COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, sendo na sequência aberto o envelope de documentação da mesma, que apresentou balanço patrimonial sem registro na Junta Comercial ou Cartório, porém por se tratar de ME, quando o artigo 31, I, refere-se à apresentação na forma da Lei, isso significa que a contabilização não pode ser produzida de acordo com cogitações subjetivas variáveis. Mais não significa que somente possam ser admitidas algumas alternativas específicas, determinadas, imutáveis. Nem teria sentido encaminhar a administração a contabilidade em si mesma (livros contábeis, etc). Nem, muito menos, seria possível exigir que o sujeito comprove o regular registro do Livro contábil na Junta Comercial ou outro órgão, logo este fato não levou a inabilitação da empresa, o restante da documentação estava válida, ficando porém a empresa HABILITADA. Na sequência procedeu-se a fase de lances, o segundo item foi adjudicado a empresa COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA ME, sendo que aberto o envelope de documentação da mesma, esta não apresentou o item 7.2.3 e 7.3.2 do presente edital. Informada da não apresentação, a representante da empresa, Sra. Rubiléia Pamplona de Figueiredo



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Rubiléia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Pamplona se levantou e disse em voz alterada que tinha certeza da colocação das mesmas no envelope de documentação. Olhada mais uma vez pela pregoeira e equipe de apoio, constatou que os documentos não constavam do envelope por ela apresentado e mesmo assim esta continuou a afirmar que estavam ali, duvidando da idoneidade da Pregoeira e equipe de apoio. O que fez a Pregoeira ligar para a Polícia Militar às 14hs:54min, sendo atendida pelo Sargento Vilela. Expondo o assunto ao mesmo, este disse que por ter mais pessoas presentes e terem visto que tais documentos não estavam no envelope ora apresentado que não seria necessário a lavratura de Boletim de Ocorrência, estando o mesmo a disposição para quaisquer problemas vindouros. Diante deste fato, a representante da empresa disse em voz alta que não tinha intenção de interpor recursos e que se ausentaria da sessão. Voltando então a fase de lances ao licitante anterior e o item adjudicado a empresa COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI e o pregão seguiu somente com a presença desta empresa. Os lances foram registrados no mapa de apuração e farão parte do processo licitatório. O Item 01 Estopa Automotivos será entregue em embalagem de 10Kg e o item 25 eletrodos 3,25 para solda será entregue em embalagem de 5Kg. Nada mais sendo tratado, eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representante presente abaixo nominado.

Monte Belo, 09 de Junho de 2017.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Licitante presente:

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI






PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 073/2017, na modalidade Pregão Presencial 021/2017, cujo objeto é aquisição de ferramentas manuais e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Monte Belo e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 13.479,50 (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Monte Belo, 09 de Junho de 2017.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

